



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

Nº 030/2016.

“Nomeia Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão do Patrimônio Público.”

Josias Quintal de Oliveira, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o Fundo de Aposentadoria e Pensões do Servidor Municipal de Santo Antônio de Pádua, tem a necessidade de promover o inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO, que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Reavaliação do patrimônio público do FAP, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis em todo o prédio do Fundo de Aposentadoria e Pensões, composta pelos seguintes servidores:

I - Responsável:

Marco Antônio de Paula Gemino – CPF 002.080.167-08

II - Membros:

1. Dayane Areas Nunes – CPF 160.529.727-50
2. Maria Edilara Pinheiro Sanches – CPF 160.878.477-07

Art. 2º- Para fins desta Portaria considera-se:

I - Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II - Bens móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

- III** - Bens inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público;
- IV** - Alienação - procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
- V** - Baixa de bens - procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;
- VI** - Descarte de bens - inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3º. - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Servidor do Município de Santo Antônio de Pádua tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes, em uso na Instituição, com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis.

Art. 4º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

- I** - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Fundo;
- II** - Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do Fundo, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
- III** - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- IV** - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- V** - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- VI** - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VII** - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º - A realização do serviço será durante os exercícios de 2013 e 2014.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2016.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito